DECRETO 6.441 – de 16 de janeiro de 1987

DETERMINA O TOMBAMENTO DO BEM CULTURAL QUE MENCIONA.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 12/21/86 e

CONSIDERANDO a importância de serem preservados nos bairros marcos familiares a várias gerações;

CONSIDERANDO a raridade no perímetro urbano de exemplares da espécie a ser preservada;

CONSIDERANDO a vetustez de duzentos anos do bem cultural em causa e seu excepcional valor estético e poético;

CONSIDERANDO o pronunciamento unânime do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro,

DECRETA:

- Art. 1° Fica tombado, nos termos da Lei n.º 166, de 27 de maio de 1980 a árvore do tipo jequitibá existente na Rua Marquês de São Vicente, junto ao muro do imóvel n.º 389, no Bairro da Gávea.
- Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1987 423° de Fundação da Cidade

ROBERTO SATURNINO BRAGA Tito Bruno Bandeira Ryff Antônio Pedro Borges de Oliveira